

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:348 ANO:2018 DATA:15-10-2018

ATO

PROTOCOLO: 15393 ANO:2018 Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA\_e DATA:15-10-2018 PG:00

**ATO TRT GP N. 348/2018**

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

**Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2018, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes legais.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 15.393/2018;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculto o art. 230 da Lei n. 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Resolução Administrativa n. 12/2013 deste Tribunal;

**R E S O L V E**

**AUTORIZAR**, excepcionalmente, para os meses de novembro e dezembro do corrente exercício, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de **86,50%** (oitenta e seis e meio por cento) do valor da mensalidade destinada aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa n. 12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente